

10º ADITIVO CONTRATO Nº 101-2019.
PREGÃO PRESENCIAL PMI054-2019.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo em Prefeito, em exercício, **MARIO ROMILDO PEDERSEN**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 1261, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 1019892643 e CPF sob n.º 060.713.840-87, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JULIANA ZENI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.938.960/0001-22, com sede na Rua Mérito, 155 – Centro – Ibirubá - RS – CEP 98.200-000, neste ato representado pelo Sr. **CÉLITO ZENI**, portador do CPF nº 272.571.690-04 e RG nº 4018206691, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviço de copa, limpeza e monitoramento para todos os prédios e setores da Prefeitura, contando atualmente com 96 funcionários, datado de 27/12/2019, para adequar o contrato ao que segue, concedendo recomposição, nos termos do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações dos itens influenciados pela variação do salário mínimo regional e nacional

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores a serem pagos/compensados, resultantes das alterações trazidas pela Cláusula Primeira deste aditivo, serão os informados pelo setor contábil, planilha anexo, parte integrante deste Aditivo.

§ 1º Considerando as alterações trazidas pelo presente Aditivo, os valores devidos no período de outubro a dezembro de 2021 é de R\$ 58.390,15 (cinquenta e oito trezentos e noventa reais e quinze centavos)

§ 2º A partir de janeiro de 2022 a CONTRATADA passará a receber importância mensal de R\$ 283.518,72 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 26 de janeiro de 2022.

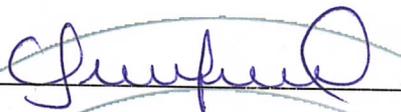


Mario Romildo Pedersen
Contratante



Juliana Zeni & Cia Ltda - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:



 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)